

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Geral

DESPACHO n.º 66, de 08 de maio de 2025.

Processo SEI n.º 00197-00001369/2025-77. Assunto: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e de acordo com a Nota Técnica n.º 23/2025 -ADASA/SGP (169146839), Nota Jurídica n.º 45/2025 - ADASA/AJL (169922069) e o que consta nos autos, Resolve: **(i)** aprovar a participação dos servidores Silvo Góis de Alcântara, matrícula n.º 182.243-8; Bruna Mattos Araújo matrícula n.º 286.066-X; e Élen Dânia Silva dos Santos, matrícula n.º 182.175-X, no 33º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental e Fitabes 2025, que será realizado pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES, no valor total estimado de R\$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais); e DECLARAR que o valor estimado está ADEQUADO à Lei n.º 7.650, de 30 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2025, à conta do Programa de Trabalho 04.128.8210.4088.0014 - Capacitação de Servidores; Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros; Fonte 251; e DECLARAR, ainda, nos termos do art. 16, §1º, inciso II da Lei n.º 101/2000 (LRF), que a despesa ora pretendida está COMPATÍVEL com a proposta do PPA - 2024-2027 e NÃO INFRINGE qualquer dispositivo da LDO e PPA, de acordo com a informação prestada pela Superintendência de Administração e Finanças – SAF (169752932), que classificou e confirmou a existência dos requisitos para a realização da despesa supracitada; **(ii)** autorizar a contratação, pelo instituto da inexigibilidade de licitação, da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES, CNPJ: 33.945.015/0001-81; e, **(iii)** ratificar a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei n.º 14.133/2021.

Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal (extrato) e no sítio eletrônico oficial da Adasa.

Encaminhe-se os autos à Superintendência de Administração e Finanças - SAF para providências que se fizerem necessárias.

RAIMUNDO RIBEIRO

Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO - Matr.0278290-1, Diretor(a)-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal**, em 08/05/2025, às 16:55, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **170148937** código CRC= **42BDE0B3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF
3961-4924

00197-00001369/2025-37

Doc. SEI/GDF 170148937